



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

TERMO ADITIVO Nº. 001/2021

TERMO ADITIVO DE PRAZO E ACRÉSCIMO
CONTRATUAL, AO CONTRATO DE Nº
008/2021, FIRMADO EM 27/07/2021, ENTRE
A CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS/RJ E
JOEL BERTOLDO DA SILVA
CONSTRUTORA, CONSTANTE NO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264/2021

Termo Aditivo de Prazo e acréscimo contratual ao Contrato nº 264/2021, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS/RJ**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.272.771/0001-09, situado na Praça Dr. Teixeira Brandão, nº 32, Centro, Quatis/RJ, neste ato representado por seu Presidente Senhor **JOSÉ JADENILSO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 09.973.942-7, e CPF/MF sob o nº 885.807.766-00, residente e domiciliado à Rua Albino da Cunha Pedroso nº 138 – Alto Paraíso - Quatis/RJ, CEP 27.450-010, ora **CONTRATANTE**, de um lado, e, de outro, a empresa **JOEL BERTOLDO DA SILVA CONSTRUTORA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.675.970/0001-40, estabelecida na Avenida A, nº 47, escritório Bairro Nova Colônia Município de Porto Real/RJ, CEP 27.570-000, neste ato representado por seu representante legal, Senhor **JOEL BERTOLDO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 10.864.951-8, emitida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 072.482.757-94, residente na Rua Rafael Júlia Graciano Marassi, nº 216, Centro, Porto Real/RJ, aqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, com documentos juntados no processo, conforme exigências para este ato, **ADITAM** o referido termo contratual, com fulcro na Cláusula Quinta do Contrato nº 008/2021 e nos incisos II e V do § 1º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, que se firmam de comum acordo, pelas cláusulas e condições seguintes:



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a repactuação, no que tange à prorrogação do prazo por 45 dias de vigência, assim como o acréscimo contratual de 24,27% (vinte quatro vírgula vinte sete por cento) no valor do Contrato nº 008/2021 pela contratação de empresa especializada em prestação de reforma, reestruturação e modernização de rede elétrica e infraestrutura de rede lógica, a fim de adequar as instalações elétrica e rede de computadores, bem como melhorar seu desempenho energético, para atender institucionalmente a Câmara Municipal de Quatis/RJ, de acordo com os objetos e valores inseridos na PLANILHA DE ADITIVO CONTRATUAL às fls. 418.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Em virtude do pedido de Aditamento apresentado pela Contratada nos autos do Processo nº 264/2021 às fls. 419, corroborada pela Comissão Fiscalizadora nomeada pela Portaria nº 073/2021, devidamente autorizado pelo Presidente desta Casa às fls. 438, fica o prazo da Cláusula Quinta do Contrato nº 008/2021, prorrogado por mais 45 (quarenta cinco dias) dias, com início em **09 de setembro de 2021** e término em **23 de outubro de 2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Em razão deste Termo Aditivo, se mostra indispensável para a devida conclusão de forma funcional dos serviços objetos deste mencionado contrato, **fica acrescido o percentual 24,27% (vinte quatro vírgula vinte sete por cento) de acréscimo no valor contratual.**

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do Contrato nº 008/2021, não conflitantes com o presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS; UNIDADE: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS; FUNCIONAL: 01.031.0039 – MANUT. ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS; PROJETO/ATIVIDADE: 2.201 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA; ELEMENTO: 3.3.90.39.99.00.00.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA; CÓD. DETALHAM.: 0 – SEM DETALHAMENTO DAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS; CÓDIGO REDUZIDO: 000009; NOTA DE EMPENHO Nº 325/21, COM VALOR TOTAL EMPENHADO DE R\$ 27.799,57 (VINTE E SETE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).

Quatis/RJ, 09 de setembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS
CNPJ/MF: 01.272.771/0001-09
JOSE JADENILSO DA SILVA,
CPF/MF: 885.807.766-00

Joel Bertoldo da Silva

JOEL BERTOLDO DA SILVA CONSTRUTORA
CNPJ/MF: 10.675.970/0001-40
JOEL BERTOLDO DA SILVA
CPF/MF: 072.482.757-94

Testemunhas:

Carlos Renato Silva Canil
Carlos Renato Silva Canil
RG: 08205391-9 e CPF/MF: 000.144.097-71

Aline Aparecida de Carvalho Alfredo
Aline Aparecida de Carvalho Alfredo
RG: 11.755.433-7 DETRAN/RJ e CPF/MF: 355.286.508-01